



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 2732021
(relativo ao Processo 31142021)
Código de validação: EC1B901118

Processo Administrativo: Nº 3114/2021
Documento de Origem: Memo. nº 28/2021 - CAD
Interessado: COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: LICITAÇÃO – FASE INTERNA (MATERIAL PERMANENTE)
Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Em atenção ao [DESPACHO-SAF - 9152021](#) , verificamos que se trata de manifestação acerca do Processo Administrativo nº 3114/2021, instaurado a partir do [MEMO-CAD - 282021\(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: RELATORIO_COTACAO PURIFICADOR DE ÁGUA , FRAGMENTADORA E ELEMENTO FILTRANTE\)](#), no qual a **Coordenadoria de Administração** solicita autorização para deflagração de processo licitatório, objetivando **registro de preços**, para contratação eventual e futura de empresa especializada para fornecimento de material de permanente (PURIFICADOR DA AR, ELEMENTO FILTRANTE E FRAGMENTADORA). A estimativa da contratação é de **R\$ 154.946,30 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)**.

Foram considerados os seguintes documentos: [MEMO-CAD - 282021\(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: RELATORIO_COTACAO PURIFICADOR DE ÁGUA , FRAGMENTADORA E ELEMENTO FILTRANTE\)](#); [MEMO-CAD - 282021\(DOCUMENTO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL: DOCUMENTO ADMINISTRATIVO\)](#); [DESPACHO-DG – 12182021](#).

Considerando tratar-se de fase inicial do procedimento licitatório para registro de preços, balizamos nossa análise pelo Ato Regulamentar nº 11/2014 – GPGJ, de 15 de agosto de 2014 (dispõe sobre a nova disciplina do Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão), pelo Decreto Estadual nº 31.553/2016 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Maranhão, disciplinando o art. 15, inciso II e § 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências) e pela Instrução Normativa nº 03/2017 de 20 de abril de 2017 (que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral). Foi considerado também o ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 que dispõe sobre os procedimentos e rotinas para realização de pesquisa preços e dá outras providências.

Quanto à estimativa de preço do certame, a unidade gestora informa em seu memorando e **Termo de Referência, de 15/03/2021 - MEMO-CAD - 282021(DOCUMENTO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL: DOCUMENTO ADMINISTRATIVO)**. que o valor total estimado é **R\$ 154.946,30 (cento e**

2021: O Ministério Público do Maranhão na defesa dos direitos humanos e da efetividade das políticas públicas

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), montante este baseado em pesquisas feitas no Sistema Banco de Preços, ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos, seguindo recomendação do ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que cotamos diretamente no Sistema Banco de Preços, ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos. Ademais, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

A unidade gestora justificou a contratação através de Registro de Preços, no Termo de Referência, a saber:

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação para a aquisição de purificadores de água visa ao atendimento das necessidades humanas ordinárias da Capital e do Interior, de forma a proporcionar condições de saúde e trabalho apropriado as para membros e servidores do Ministério Público, bem como, reduzir custos relacionados à aquisição de água mineral (garrafão e copo).

2.2. A aquisição dos elementos filtrantes é de fundamental importância para o funcionamento dos aparelhos purificadores de água, pois representa a parte interna do filtro de água, responsável pela filtração propriamente dita. A água passa pelo elemento filtrante e é ele que elimina o cloro e retém materiais particulados como areia, barro, ferrugem, poeiras e outros sedimentos.

(...)

Diante do exposto, ressalvados os aspectos jurídicos e técnicos que extrapolam a análise desta Assessoria, considerando o círculo de nossas atribuições e competências que se adstringem aos contextos contábil, patrimonial, financeiro e orçamentário, já que estas são as searas profissionais do corpo técnico que compõe esta Assessoria, quanto à instrução dos autos,



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

manifestamo-nos acerca da **INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**.

SUGERIMOS o encaminhamento dos autos para a Assessoria Jurídica a fim de que seja apreciado o mérito quanto ao prosseguimento do procedimento licitatório.

É o que se encaminha para conhecimento e deliberação das providências julgadas pertinentes.

São Luís, 19 de março de 2021.

assinado eletronicamente em 19/03/2021 às 09:57 hrs ()*

SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 19/03/2021 às 10:30 hrs ()*

CRISTIANO MORENO DUTRA
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **19 de Março de 2021 às 10:30 hrs** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-2732021, Código de Validação: EC1B901118.**